

PRT/DR/PR - 0198/99





# ário da Justiça

N° 5892

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	0
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	0
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	0
CAMARAS CRIMINAIS	3
SEÇÃO DE PREPARO	3
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	3
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	5
CONSELHO DA MAGISTRATURA	5
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	5
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBLINAL DE ALCADA	

ATOS DA PRESIDÊNCIA	53
SECRETARIA	53
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	53
PROCESSO CRIME	58
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

61	61
153	٠.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ...

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASILJUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTICA DO TRABALHO	210
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	*********
JUSTIÇA FEDERAL	218
EDITAIS JUDICIAIS	
	000
CAPITAL	236

#### Novas normas técnicas

CRIME

DIVERSOS

JUIZADOS ESPECIAIS ..

ua que as matérias não percam quandade, e necessario acotar os segumas procommanos.

Usar pepal oficio branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;

Utilizar fronte Times New Roman;

As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os tímios.

Evitar o uso de itálico e negrito;

Utilizar a entrelinha automática;

O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;

Não digitar o texto integralmente em letras maitisculas;

Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;

Não enviar matérias boradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos, Ajude-nos a zer um jornai menos oneroso e melhor. A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTICA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0613 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.832/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Maringá, a usufruir os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1982, a partir de 01 de junho do ano em curso, concedidas pela Portaria nº 0046-D.M., de 17/01/2001.

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0614 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.363/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 01 de junho do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1997, assegurados pela Portaria nº 1369, de 09/07/1997.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

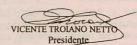
PORTARIA Nº 0615 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.181/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco, a celebrar o casamento civil de FRANCIELY FRACARO e OMAR PARZIANELLO, a realizar-se no dia 31 de maio do ano em curso, na cidade de Pato Branco/Pr

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0616 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.258/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Cascavel, a usufruir, a partir de 21 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1999, concedidos pela Portaria nº 708-D.M., de 17/07/2000.

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0617 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.578/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

1000	Magistrado	Periodo	a partir de
8)	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1° de 2000	04/06/2001
b)	FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1° de 2000	04/06/2001

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0618 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.898/2001, resolve CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

	Magistrado	nº de dias	a partir de
	DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio		21/05/2001
b)	JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo	05	21/05/2001

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0619 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.179/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 30 de maio de 2001.



#### TRIBUNAL DE JUSTICA

Reiação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 \* 350-2102 \* 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1\* CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3\*s feiras do mês 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Accacio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mota
— Sala "Des. Costa Barros" – 4ªs feiras do mês 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão — Presidente Des. Mério Spessato Ferreira Des\* Regina Afonso Portes Des\* Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sata "Des. Isaías Bevilacqua – 3\*s feiras do mês -13:30 horas

4° CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
– Sala "Des. Isaías Bevilacqua – 4\*s feiras do mês 13:30 horas.

5° CAMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fieury Fernandes
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3°s feiras do mês
13:30 horas

Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 4\*s feiras do més 13:30 horas.

13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. Vidal Coelho

Des. Jesus Sarrão

Des. Neño Spessato Ferreira

Des. Regina Afonso Portes

Des. Antonio Prado Filho

Des. Ruy Fernando de Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" – 15\*s feiras do mês - 13:30 horas.

5°s feiras do més - 13:30 horas.

Il GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderiel Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5°s feiras do més - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Salai "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira
5\*s feiras do més - 13:30 horas.

1° CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotáno Portugal Neto

Sala Des. "Costa Barros" – 5°s feiras do mês 
13:30 horas.

2° CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles – Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5\*s feiras do més 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Osponholz – Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
4\*s feiras do mês - 13:30 horas.

4"s teiras do mes - 13:30 noras.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des Troiano Netto - Presidente

Des Altair Patitucci - Vice - Presidente

Des Madeu Costa - Corregedor - Geral

Des Moacir Guimarâes

Des Newton Luz

Des - Regina Aforso Portes

Des Jair Ramos Braga

Des Boniços Demchuk

- Sala "Des Isalas Bevilacqua" - 2"s feiras do més que antecederem Sessão Administrativa do Ôrgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

ORGAO ESPECIAL
Des Troiano Netto
Des Sydrey Zappa
Des Clo Spornhoz
Des Des Personhoz
Des Darry Nasser de Melo
Des Atlair Pattuco
Des Tadeu Codata
Des Accideo Catta
Des Troita Telles
Des Monacir Guimardes
Des Monacir Guimardes
Des Lilysses Lopes
Des Cictário Portugal Neto

Des. J Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Sarlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Fleury Fernandes
Des. Wandertei Rasende
Des. Antonio Lopes de Noror
Des. Oddávo Valeixo
Des. Sidney Mora Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6°s feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas - Segunda e Quarta 6°s feiras do mês - Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Olo Sponholz
Des. Osins' Fontura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Atlair Patitucoi
Des. Tadeu Costa
Des. Accide Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotat Tielles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des Vidal Coetho
Des. Vidal Coetho
Des. NewonLur
Des. Carlos Hoffman
Des. Teles
Teles
Des. Hoffman
Des. Angelo Zatar

Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Saraño Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Wanderlei Resende Des. Oddivo Valleiro Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Añons Portes Des. Artono Prado Filho Des. Ruy Fernando de Olveira Des. Locrando Lustosa Des. Locrando Lustosa Des. Latrando Lustosa Des. Juiz César de Oliveira Des. Jair Ramas Braga Des. Bonejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

# TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000

partamento Judiciário: 252-7264 RONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO - Pres RA DENÍSE MARTINS ARRUDA - Vice-Presi R CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
"Sals" Des. Costa Pinto"
OUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Preside

QUARTA CÁMARA CÍVEL DR. SERGIO RODRIGUES - P OERIGIO RODRIGUES - Presidente
CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
RUY CUNHA SOBRINHO
COSTA BARROS
1 "Des. Aurélio Feijo"
ARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFI MARON FILHO - Pre

SEXTA CÂMARA CIVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - PR

OITAVA CÂMARA CÎVEL DRA. DULCE MARIA CECCO DR. EDUACE MÁRIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS. CERPAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des, Alceste Ribas de Macado"

1° GRUPO - 1° E 4° CÂMARAS CÍVEIS

OR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINNO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUISTO FABRICIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE L

2º GRUPO - 2º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1\* E 3\* TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Pres
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PHITO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO – Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO – Preside DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Pr DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA SAIa "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA – Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presider DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSÉ ZENI 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. IDEVAN LOPES
DR. AFRAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALO STELA ALIVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Mac 1° GRUPO - 1° E 4° CÁMARAS CÍVEIS 1° E 3° QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 3 ° GRUPO - 3° E 8° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS-FEIRAS 4° GRUPO - 6° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° TERCAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des Alceste Ribas de 1° GRUPO - 1° E 3" CÂMARAS CRIMINAIS 1° E 3° QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL. POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE. ÀS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câ Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do resp Presidente. Horário regimental para início das sessões ord 1330omin.

# Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto **Diretor Presidente** 

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

**Publicações** Centimetro(1) da Coluna.... ..5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal Semestral C/ Remessa Potal...... ..160.00 Anual S/ Remessa Postal...... .100,0 Anual C/ Remessa Postal.... .320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitil Semestral S/ Remessa Postal.... ...30.00 Semestral C/ Remessa Potal.... .140.00 Anual S/ Remessa Postal.... ..60.00 Anual C/ Remessa Postal... .280.00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal 0.50 Com Remessa Postal 1.00

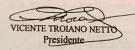
PORTARIA Nº 0620 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.743/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 14 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 30 de maio de 2001.



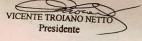
PORTARIA Nº 0621 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.664/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 22 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

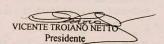


PORTARIA Nº 0622 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.899/2001, resolve CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0623 - D.M.

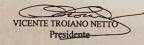
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve I - DESIGNAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, a partir de 28 de maio do ano em curso e até ulterior deliberação, auxiliar os Juízes das Varas Criminais da mesma comarca.

II - REVOGAR

em consequência, o item "29" da Portaria nº 0079-D.M., de 29/01/2001, que designou a referida magistrada para atender, a partir de 01/02/2001, a 11º Vara Cível da Capital.

Curitiba, 30 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0624 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve DESIGNAR

a Doutora ROSELI MARIA GELLER, Juíza de Direito da Comarca de Centenário do Sul, para atender os casos urgentes da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, a partir do dia 23 de maio do ano em curso, durante o período de férias concedidas à Juíza de Direito titular, Doutora Karin Feuerharmel José Pim

> Curitiba, 30 de maio de 2001. VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0625 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Jorge Wagih Massad, a partir de 28 de maio do ano em curso e até ulterior deliberação, durante o seu afastamento.

II - REVOGAR

em consequência, a Portaria nº 0580-D.M., de 20 de junho de 2000, que designou, para esse mister, o Doutor NOEVAL DE QUADROS.

Curitiba, 30 de maio de 2001.



#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 04/01

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 08/06/2001, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL

Procedimento Administrativo nº 98.2567-7/01 Relator: Desembargador Accácio Cambi Revisor: Desembargador Roberto Pacheco Rocha Requerido: S.F.M. Advogados: Dr. Paulino Andreoli e Teófilo L. Santos Neto

Procedimento Administrativo nº 2001.11-8 Relator: Desembargador J. Vidal Coelho Requerido: J.S.F.C. Advogado: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho

Curitiba, 30 de maio de 2001

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA 30/05/2001

#### RELAÇÃO Nº 14/2001

PROTOCOLO: 28.390/2001

INTERESSADO: Terezinha Ribeiro Ruzzon, Coordenadora da Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude AAIJ.

ASSUNTO: XIV Encontro da Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná - AMPJIJFEP.

DESPACHO: "I — Mediante os expedientes retro, a Dra. Terezinha Ribeiro Ruzzon, na qualidade de Presidente da Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná, solicita que os Juizes de Direito e Técnicos que atuam na área de Infância e Juventude sejam autorizados a participar do XIV Encontro da referida Associação, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de junho do corrente ano, na localidade de Faxinal do Céu, município de Pinhão, bem como que esta Presidência convoque os mesmos magistrados a participar do "Encontro pela Justiça na Educação", promovido pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, a realizar-se no periodo de 13 a 17 do mesmo mês e ano. II - A pretensão, todavia, não pode ser atendida na sua totalidade. Com efeito, o Estado do Paraná conta com mais de 150 juízes que atuam na área da Infância e Juventude, de sorte que haveria grande prejuízo para a Justiça se todos deixassem de exercer a função jurisdicional durante uma semana inteira, notadamente porque é sabido que o Poder Judiciário de nosso Estado, como o de todo o país, vive momento de grande dificuldade, dado o acúmulo de serviços existente na maioria das Comarcas, aliado à falta de magistrados para atender à grande demanda jurisdicional, fatores que impõem diutumo exercício da judicatura. Não bastasse, entre os dias 06 a 10 do mesmo mês de junho próximo, a Escola da Magistratura do Paraná estará promovendo seu "XXXV Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados" em Termas de Jurema, evento anteriormente programado que ocasionará o afastamento de dezenas de outros magistrados da atuação jurisdicional ... III ... IV ... V ... V I - Ao Departamento da Magistratura do P

NOVO DESPACHO: Considerando o contido no oficio nº 119/01, da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, reratifico o despacho retro para o fim de: a) autorizar apenas os magistrados que atuam em Varas Especializadas de Infância e Juventude, a participar do "XIV Encontro da Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná", a realizar-se nos dias 11, 12, e 13 de junho do corrente ano, na localidade de Faxinal do Céu, município de Pinhão - Pr;

b) autorizar a participação dos técnicos de todas as Comarcas do Estado que atuam na área da Infância e Juventude, bem assim, daqueles que exercem atividade junto à Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude, a critério dos respectivos Juízos aos quais estão vinculados; c) convocar os mesmos magistrados ( Varas especializadas de Infância e Juventude ) a participar do "Encontro pela Justiça na Educação ", que será realizado no mesmo local, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, promovido pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude; d) - convocar, também para o mesmo Encontro, todos os magistrados das Comarcas de Entrância Inicial e de Entrância Intermediária de Vere Unica os grasis todavia, ficam autorizados a se afastar do exercício das magistrados das Comarcas de Entrância Inicial e de Entrância Intermediária de Vara Única, os quais, todavia, ficam autorizados a se afastar do exercício das funções jurisdicionais apenas no dia 15 de junho do corrente. II - Observo que o comparecimento aos eventos mencionados está condicionado a possibilidade de atendimento da respectiva Vara ou Comarca por outro magistrado, bem como que não estão autorizados e/ou convocados os que venham a participar do "XXXV Curso de Atualização para Magistrados ", que a Escola da Magistratura promoverá no período de 06 a 10 de junho do corrente ano. III - Observo, ainda, que o comparecimento dos magistrados a ambos os eventos, e dos técnicos no primeiro, será sem qualquer ôrus para o Poder Judiciário Estadual, já que serão patrocinados pelos Ministérios da Justiça e da Educação e Cultura, pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com apoio do UNICEF e da Fundação Ayrton Senna. IV - Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 24 de maio de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

> PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departar

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 18/2001.

TIPO: Menor preco.

Objeto: Aquisição de longarinas.

Data da abertura: 27 de junho de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Património - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

44,00

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 15/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação nos Prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 22 de junho de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Civico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 29 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### **CÂMARAS CÍVEIS**

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Página 001 Emitido em 28-05-2001

Relação No. 2001.01997 de Publicação (Analítica)

ÎNDICE DE PUBLIC	AÇÃO	
Advogado	Ordem	Processo
Adail Telles Filho	021	0103334-5
Ademir Prudencio da Silva	041	0102987-2
Ademir Simões	002	0103557-8
Adilson Menas Fidelis	003	0103315-0
Adilson de Castro Junior	024	0103253-5
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	020	0102827-1
	024	0103253-5
	039	0102194-7
Adroaldo José Gonçalves	044	0103268-6
Agenor Domingos Lovato Cogo Júnior	042	0102078-8/01
Alberto Contar	034	0097274-5
Alcir Sperandio	025	0104783-2
Alecio Dorigan	047	0100470-4/01
Alencar Leite Agner	026	0097629-0
Alessandra Santos Amaral	036	0101150-1/01
Alessandra Sprea Petri	003	0103315-0
Alessandro Edison Martins Migliozzi	022	0103383-8
Amauri Roberto Balan	026	0097629-0
Ana Celia de Julio Paschoal	002	0103557-8
Ana Paula Magalhães	024	0103253-5
Andrey Herget	006	0093834-5
Andreza Cristina Stonoga	032	0102664-4
André Renato Miranda Andrade	001	0101989-2
Andre Nenate Illianos III.	013	0104326-7
	028	0097692-3
	043	0098008-5/02
André Ricardo Brusamolin	043	0098008-5/02
Angelo Vidal dos Santos Marques	038	0101080-4
Anito Rocha de Oliveira	036	0101150-1/01
Antonio Celestino Toneloto	029	0094154-6
Antonio Fonseca Hortmann	038	0101080-4
Antonio Moris Cury	037	0104891-9
Anovaido Pingo	025	0104783-2
Arli Pereira de Oliveira Filho	040	0104262-8/01
Arlindo Menezes Molina	036	0101150-1/01
Arnaldo Ferreira Muller	045	0099733-7/01
Amaldo José da Silva	017	0105525-4
	047	0100470-4/01
Amoldo Afonso de Oliveira Pinto	017	0105525-4
	047	0100470-4/01

Ary	Bracarense Costa Junior
Aud	eri Luiz de Marco
Ben	to Pereira de Camargo Neto
Ben	nadete Gomes de Souza
Car	los Abrão Celli
Car	los Alberto Stoppa
Car	los Alves
Car	los Amaldo Falbo Lara
Car	los Augusto Antunes

#### Carlos Eduardo Carvalho da Silva

Carlos Eduardo Manfredini Hapne Carlos Murilo Paiva Carlos Roberto Lunardelli Carmen Lucia Villaca de Veron Carnen Lucia Villaca d Caroline Garcete Cassia Cristina Hirata Cecilio Luz Junior Cibelle Diana Mapelle

Clovis Pinheiro de Souza Junior Cristina Leitão Teixeira de Freitas Deise Almira Borba Moura e Silva Deise Almira Borba Moura Desirée Passos Dias Dianir Pedro Palmeira Dorival Tirollo Edemar Fritz Junior Edgard C de Albuquerque Egidio Munareto Elain Fulas dos Santos Elisandre Maria Beira Elmira Muller Elmira Muller
Eloi Nunes Ferreira
Emerson Luz
Estevão Ruchinski
Eunice Fumagalli Martins e Scheer
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos
Fabiane Carol Wendler

Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser Fabricio Cássio de Carvalho Alves Francisco Carlos Duarte Francisco Ramirez da S Rei Junior Fábio Luiz Gama de Oliveira Gastão Fernando Paes de Barros Junior Gilberto Brunatto Dalabona Gisela Dias Chede

Glicerio Rodrigues Palma Gustavo Aydar de Brito Helin Teologides Rocha Helio Vieira Neto Henoch Gregorio Buscariol Heroldes Bahr Neto Hugo Ramos de Oliveira Hélio de Matos Venâncio Ismael José Dezanoski Izabel Cristina Marques Jefferson Isaac João Scheer

Jocelino Alves de Freitas Josué Grotti José Carlos Cal Garcia José Carlos Cal Garcia Filho José Carlos Fabri José Cesar Valeixo Neto

José Cicero Celestino José Feldhaus José de Andrade Faria Neto Jozelia Nogueira Broliani

João Alberto Bugno da Cruz João Batista dos Anjos João Casillo João Otávio de Noronha Juahil Martins de Oliveira Junes Marta Pariz Jurandir Mariscal

Luiz Femando Coelho da Cunha Luiz Femando Flôres Filho Luiz Femando Zalewski Torres Luiz Gustavo Fragoso da Silva Luiz Rodrigues Wambier Luis Henrique Delgado Escarmanhani Manoel Caetano Femeria Filho Marcelo José Ciscato Marco Antônio Lima Berberi

Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros Marilei Lombardi Contador Mario José Narél Marisa Zandonai Moreira Marisa da Silva Sigulo Mauricio Galeb Mauricio Kavinski

Mauro Soares de Oliveira
Michel Aron Platchek
Michelle Pinterich
Miguel Fernando Rigoni
Miguel Haddad
Miguel Hamos Campos
Monica Franco Bresolin
Mozart Pizzatto Andreoli
Márcia Regina Nunes de Souza Valeixo
Márcio Antonio Sasso
Nara Ribierio Borges Marcio Antonio Sasso
Nara Ribeiro Borges
Nilson Gonçalves Costa
Osvaldir Nodari
Oswaldo Telles
Otto Carlos Pohl
Patricia Safini Gama
Paulino Andreoli
Paulo Cruz Pirmentel
Paulo Roberto Ferreira Silveira
Pedro Paulo Pamplona
Priscila Gonçalves Gabasa Perez
Priscila Kowaltschuk
Rafael Munhoz de Mello
Rafael da Costa Contador

II

0097075-2 0103288-6 0097274-5 0097692-3 0104891-9 0103288-6 0100470-4/01 0102864-4 0102827-1 0103283-5 0102194-7 0097075-2 0099089-8-8/01 0102778-8/01 010278-8/01 010278-8/01 0102749-2 009948-8/01 0103284-0 0103287-1 0103287-1 0102470-4/01 0103287-1 0102470-4/01 0103287-1 0102470-4/01 0103287-1 010470-4/01 0104328-7 0105525-4 010470-4/01 0104328-7 010470-4/01 0104328-7 010470-4/01 0104328-7 0105855-7/01 0052912-8 0104783-2 0109885-5 010988-8-9 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5 010988-8-5

0102749-2 0104262-8/01 0052912-8 0103234-0 0101150-1/01 0105085-5 0102664-4 0102347-8 0102348-8/01 0102346-1 0099948-8/01 0103383-8 0102664-4 0102749-2 0102827-1 0094154-6 0103315-0 0102827-1 0103253-5 0101080-4 0099869-2 0094154-6 0102078-8/01

0102078-8/01 0102078-8/01 0102749-2 0099948-8/01 0101653-7 0096809-4 0100470-4/01 0103253-5 0105525-4 0101080-4 0097692-3 0087430-0/01 0097629-0 0101653-7 0103268-6 0102078-8/01 0104783-2 0104262-8/01 0102194-7

0101150-1/01 0101978-9/01 0105085-5 0102827-1 0101150-1/01 0098008-5/02 0100407-1 0097075-2 009809-4 0096809-4 0102749-2 0102827-1 0100407-1 0100655-7/01 0100655-7/01 0097075-2 0096809-4 0087430-0/01 0087430-0/01 0052912-8 0102347-8 0102346-1 0099869-2 0101080-4 0103268-6 0096809-4 0102664-4 0097075-2 0100855-7/01 0103315-0 0101989-2

0101989-2 0097692-3 0097557-9 0101989-2 0105085-5 0105085-5 0097075-2 0096809-4 0102664-4 0104891-9 0104262-8/01 0102194-7 0097692-3 0102664-4 0102347-8 028 032 007

0102346-1 0100470-4/01 0101150-1/01 0087430-0/01 010 047 036 011 036 023 008 026 044 036 008 027 012 043 031 011 011 043 011 011 011 011 0087430-0/01 0101150-1/01 0093246-5 0093292-7 0097629-0 0101978-9/01 0103268-6 0101150-1/01 0093292-7 0093292-7 0100407-1 0105085-5 0098008-5/02 0099008-5/02 0104297-1 0087430-0/01 0101978-9/01 0087430-0/01 0104297-1 0098008-5/02 0087430-0/01 0087430-0/01 0105525-4 0104891-9

colo: 2001/61663. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Civel. Ação Originária: 200000000249 ado de Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Amanda Louise Ramajo

Corveiro
Giusti, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberi, Julio Cezar Zen Cardozo,
Gabriela de Paula Soares. Interessado: Noma e Cia Ltda. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em
25/05/2001, Relator: Des. Troiano Netto

#### 454º Processo 0108813-1 Sequestro

tocolo: 2001/60847. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2º Vara Civel. Ação Originária: 9800102642 catório Requisitório. Requerente: Antonio de Jesus Filho. Advogado: Antonio de Jesus Filho. querido: Município de Roncador. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 28/05/2001. Relator:

tocolo: 2001/63204. Comarca: Cascavel. Vara: 1º Vara Civel. Ação Originária: 20010000343 ıtelar. Requerente: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. Advogado: Isabela rques Hapner. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exm relator em 28/05/2001. Relator: Des. Troiano Netto

#### ocesso 0080604-2 Pedido de Intervenção (OE)

ocolo: 1999/63246. Comarca: São Jerônimo da Serra. Ação Originária: 9300001578 Reclamatór lalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município íão Jerônimo da Serra. Advogado: Alceu Stahlschmidt Ribas. Interessado: Mauricéia Borba do no Sutil. Distribuição por Sucessão em 24/05/2001. Relator: Des. Accácio Cambi

#### 457º Processo 0108709-2 Ação Direta de Incons

otocolo: 2001/60784. Comarca: Londrina. Ação Originária: 200100008361 Lei. Autor: Prefeito unicipal de Londrina. Advogado: Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Renata Kawassaki Siqueira, via da Graça Yung, Carlos Alberto de Oliveira. Interessado: Camara Municipal de Londrina. stribulção Automática em 23/05/2001. Relator: Des. Moacir Guimarães.

#### 458º Processo 0105573-0 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2001/27329. Comarca: Porecatu. Ação Originária: 960000207 Precatório. Requisitór. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Florestópolis. Interessado: Júlio Silvério dos Reis. Distribuição. Automática: em. 23/05/2001. Relator: Des. Ulysses Lopes

Protocolo: 2001/27332. Comarca: Porecatu. Ação Originária: 9500001779 Precatório Requisitório Requierente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Florestópolis. Interessado: Cilso Almeida. Distribuição Automática em 23/05/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

#### 460° Processo 0105569-6 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2001/27335. Comarca: Porecatu. Ação Originária: 9400001781 Precatório Requisitóri Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Florestópolis. Interessado: José Carvalho. Distribuição Automática em 23/05/2001. Relator: Des. Newton Luz

#### 461º Processo 0108795-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/61067. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Eu Aparecida da Silva, Helena Paes de Oliveira. Advogado: Gil Clesar Dantas Bruel. Impetrant Celia Terezinha Marchesini, Roberto Balthazar, Eudoxio dos Gantos, Flaviano Costa Meno Nestor Artigas de Faria. Advogado: Moyses Grinberg, Gil Cesar Dántas Bruel. Impetrad Governador do Estado do Paraná, Presidente do Paranáprevidência. Distribuição Antomátic 24/05/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição es eletrônico referente ao período de 22 de 2001. de 2001 Curitiba, 29 de Maio de 2001.

uan

June 1

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 24 de maio de 2001

Officio Circular nº 82/01

Assunto: Solicitação de certidão de óbito

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabiveis, que nos autos de Alvará sob nº 800859827, da Comarca-vde Canoas/RS, em que são requerentes Albani Adolfo de Miranda, Alberi Adolfo de Miranda, Carlos Alberto Adolfo de Miranda e Serli Adolfo de Miranda, foi solicitado a pesquisa junto ao(s) Oficio(s) de Registro Civil dessa Comarca, no sentido de localizar o assento de óbito de Cleia Brandão de Miranda, filha de Heitor Brandão Filho e Ramona Lopes Brandão.

> eff Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentissimo Senhor Dignissimo Juiz de Direito

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 07/2001.

O Bacharel NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventuarios nº 2001.134-3, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de

remoção para preenchimento do cargo de ESCRIVAO DO CRIME da Comarca de entrância intermediária de RIO NEGRO.

Poderão habilitar-se os titulares de oficios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papeis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a nestendida remoção.

subordinado, sobre a ordem dos nvios e delinas pertendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Parana, aos vinte e noye dias do mês de maio de dois mil e um. (29.05.2001).

Eu, Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apóio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o

presente Hdital

Eu (Bel Octacilio Arcoverde Montrucchio), Chefe da Divisão, conferi—
Eu (Bel Durval R de Carvalho Neto), Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi

MUM NELSON BATISTA PEREIRA Secretario do Tribunal de Justiça

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 61/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.122-8.

ACUSADO: C. P. C. ADVOGADO: RACHID JORGE MIGUEL PILOTO.

"... Desta forma, tendo em vista a insanidade mental do acusado, tendo concluído o laudo que encontrava-se incapacitado para o exercício das funções já na época em que ocorreram os fatos e que a doença mental da qual é portador é de caráter incurável e irreversível, hei por bem absolvêlo das imputações constantes da portaria inicial, determinando que seja realizado o respectivo processo de aposentadoria por invalidez. Mantenho, pelas mesmas razões, o seu afastamento do cargo, bem como a nomeação do interventor A.F.G.N., a fim de responder pela serventia até a conclusão do processo de aposentadoria mencionado. Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se cópia desta e do incidente de insanidade mental à Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria para desencadeamento do respectivo processo de aposentadoria, por invalidez, do referido serventuário. P. R. I. Curitiba, 25 de maio de 2001. ass. DES, TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da

Curitiba, 30 de maio de 2001.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 62/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.046-0.

ACUSADO: E. O. S.

ADVOGADOS: JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA NETO, NELSON CORDEIRO JUSTUS e JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO.

"Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo em que o acusado, viuse preventivamente afastado de suas funções por decisão devidamente fundamentada, e que tinha por lastro principal uma perícia judicial, a qual concluía que uma determinada escritura teria sido lavrada em data posterior à constante em seu corpo. A despeito da perícia judical juntada aos autos, verifico, agora, depois de ofertada a defesa, que existem fortes elementos que infirmam a alegação de que a escritura aqui referida tenha sido lavrada em data posterior àquela consignada em seu corpo. Com efeito, tanto a certidão negativa fornecida pelo INSS quanto a prenotação junto ao registrador imobiliário se deram em datas emporâneas à data lançada na escritura, de modo que surge dúvida razoável quanto à alegada extemporaneidade do ato praticado pelo acusado. Assim, e como em qualquer processo há a presunção legal de inocência (CF, art. 5°, LVII), o afastamento do acusado de suas funções deve, agora, ser mitigado, até porque não há qualquer indício de que o

acusado possa embaraçar a colheita das provas que ainda devem ser produzidas. Diante do exposto, revogo, em parte, a decisão de fla. 232/233, para determinar o retorno do acusado às suas funções. Oficie-se comunicando a Drª. Juíza da Comarca, a fim de que sejam tomadas as providências devidas para o retorno do acusado às suas funções, inclusive com levantamento dos valores depositados em seu favor. Prossiga-se na instrução, com a baixa destes autos à Comarca, conforme já determinado. Intimem-se. Curitiba, 23 de maio de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba 30 de maio de 2001.

## COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

#### COMARCA DE CURITIBA DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 003/2001

#### EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor JOSÉ CARLOS DALLACOUA, Juiz de Direito, Diretor do Forum Criminal da Comarca de Curitiba-PR, designado para presidir o presente concurso e usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 7ª Vara Criminal desta Comarca .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento de cargos de ESCRIVÃO DA 7º VARA CRIMINAL desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, I M P U G N A R a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados, cujos pedidos de inscrição foram deferidos:

- Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior Prot: 828
- Alessandro Paggiarin Zanella Prot: 987
- Amalia Kachel Prot: 870
- Ana Aparecida Sêga Martins Prot: 694
- Ana Estela Pereira Piasecki Prot: 776 Ana Paula Guimarães de Oliveira - Prot: 840
- Ana Paula Portes Miranda Prot: 997
- Andre Luiz Moscaleski Cavazzani Prot: 1005
- Angela Corrêa Prot: 1076
- 10. Antonio Gustavo Scherner Franco Prot; 807
- 11. Antônio Saccardo Netto Prot: 1184
- 12. Aparecido Barbosa Prot: 650
- 13. Aurea Célia Burcoski Prot: 951 14.Beatriz Anette Glitz Lauer - Prot: 723
- 15. Carlos Alexandre Mafra Prot: 865
- 16.Carlos Alvimar do Amaral Raddatz Prot: 660 17.Carlos Eduardo Abib David Prot: 1185
- 18.Cesar Augusto Galvão Brandt Filho 19.Cesar Eduardo Gonçalves Fonseca Prot: 945
- 20. Christian Augusto Costa Beppler Prot: 967 21. Clarice Marchalek Prot: 767
- 22. Claudete Bueno Roika Prot: 793 23. Cristiane Alves Prot: 688
- 24. Cristine Ferreira da Silva Prot: 653 25. Daniel Pereira da Silva Prot: 726
- 26. Daniela Cristina Bellio Prot: 893
- 27. Danielle Kosciuk Muller Prot: 1182
- 28. Denise Miguel Zattar Prot: 746 29. Dilete de Fatima De-Nez - Prot: 761
- 30. Dirceu Cordeiro de Paula Prot: 733
- 31.Edmara de Andrade Souza Prot: 838
- 32. Elcio de Andrade Prot 1055 33. Elizabeth de Barros - Prot: 781
- 34. Elizete Corrêa de Souza Prot: 864 35. Flavio Cesar Dal Bosco Prot: 740
- 36. Gustavo Malaquias de Paula Prot: 802 37. Ignez Maria da Silva Machado Prot: 718
- 38. Jackson de Oliveira Mizerkowski Prot: 756
- 40. Jefferson Augusto de Paula Prot 1049
- 41. Jesiane Eloneida Stahnke Prot: 717
- 42. Jocler Jeferson Procópio Prot: 778
- 43. Joran Jose de Souza Oliveira Prot: 682 44. Jorge Pflanzer Prokop Prot: 657 45. Jose Aparecido da Rosa Prot: 1007

- 46. Jose Iverson Nogozeki Prot: 712
- 47. José Mendes de Oliveira Prot: 851 48. José Roberto Barbieri Brito Prot: 963
- 49. Juliana Cristina Betoni Prot: 702 50. Julianne Heloisa Pereira Prestes Prot: 1011
- 51.Katia Lanusa Wiezzer Prot: 1183 52.Leila Corina Vicentin Fanhani Prot: 659
- 53.Leina Maria Golinelli Storti Prot: 769

54.Liane Maria Nella Gehr - Prot: 1063

55.Luciana Aparecida Santiago - Prot: 1019 56.Luciane Silva Jardim Cruz - Prot: 751

57.Lucianna Cruz Bove - Prot: 823 58.Madalena Olanek - Prot: 923

59.Marcelo Merins - Prot: 744 60.Marcio Aurelio Landoski - Prot: 1015

61.Marcos Antonio Barbosa Pereira - Prot: 697 62.Marcos Aurelio Souza Pereira - Prot: 1093 63.Maria Angela Mitter - Prot: 730

64. Maria Aparecida Alves de Souza - Prot: 979

65. Maria da Penha Repossi - Prot: 818

66. Maria Fernanda Ferreira Moscaleski - Prot: 897 67 Maria Jose Rezende da Silva - Prot: 783

68. Maria Luiza Pulido Terra - Prot: 887 69 Mario Lucio Monteiro Filho - Prot: 655

70.Maristela Schwerz - Prot: 1101

71. Mauricio Alves Correia - Prot: 937

72. Milena Bertolini - Prot: 817

73. Milena Lory de Oliveira - Prot: 907

74. Ney Marcelo Pacheco - Prot: 664 75.Patricia Portella Scremin - Prot: 689

76.Paulo Alexandre Verboski - Prot: 915 77. Priscila Luciene Santos de Lima - Prot: 854

78.Rogerio Helias Carboni - Prot: 868 79.Rondon Bilik - Prot: 755

80.Rosana Prati Poletti - Prot: 1039

81. Rosangela Stepniowski - Prot: 1081 82. Rosângela Ziliotto - Prot: 643 83. Rosi Marli Tortato - Prot: 672

84. Sandra Mara Vieira - Prot: 805 85. Sandro Marlon Frederico - Prot: 881

86.Sandro Santos Aniceto - Prot: 1129 87.Silvia Helenice Wagner de Souza - Prot: 1113

88. Silvia Maria de Paula César - Prot: 965 89. Sueli de Fatima Alves Correia - Prot: 943

90. Terezinha Maria Pagliarini - Prot: 668 91. Ticiane Kracik de Almeida - Prot: 1107

92. Tulia D'Arc Gadelha Costa - Prot: 1001

93.Udo Hausner - Prot: 911

94. Valderi Camara - Prot: 705 95. Vanusa Rocha Loures Correa - Prot 787

96. Veronica Nonato - Prot: 837 97. Walter Jose Petla - Prot: 1023

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Forum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, (Rodrigo Augusto Wagner de Souza). Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

JOSÉ CARLOS ATTEQUA

TRIBUNAL DE ALÇADA

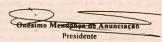
ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 149/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58699/2001, resolve:

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Lídio José Rotoli de Macedo, Juiz deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 20 de maio do corrente ano, com base no artigo 85, inciso II, § 2°, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 28 de maio de 2001

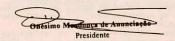


PORTARIA Nº 151/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63325/2001, resolve:

Diva Cristina Kessler, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de ursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 1º de junho do corrente ano

Curitiba, 28 de maio de 2001



#### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61739/2001, resolve:

CONCEDER

a Benedicto Moreira, matrícula nº 5649, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 25 de maio de 2001.



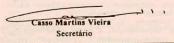
ORDEM DE SERVIÇO Nº 254/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62282/2001, resolve:

CONCEDER

a Fernanda Schiavinatto Capellari, matrícula nº 5606, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 26 (vinte e seis) dias restantes de férias, sendo 16 (dezesseis) dias alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 55/2000, e 10 (dez) dias alusivas ao exercício de 2001, assegurados pela Ordem de Serviço nº 75/2001, a partir do dia 09 de julho do corrente ano.

Curitiba, 25 de maio de 2001.



## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ	
I Divisão Cível	Página
Quinta Câmara Civel	Emitido em 30-05-

Relação No. 2001.01322 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON AMILCAR MOMO	008	0174623-2
ALEXANDRE CHEMIM	015	0174986-4
ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE	001	0133740-2
	002	0140857-3
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	005	0173163-7
AURACYR AZEVEDO DE M. CORDEIRO	010	0174667-4
CARLOS FELISBINO	002	0140857-3
CLAITON JOSE DE OLIVEIRA	013	0174833-8
CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO	012	0174708-0
CLÉCIO BRAGA JUNQUEIRA	004	0173162-0
DARIO GENARI	004	0173162-0
DARYENE MARIA GENARI PROCHNAU	004	0173162-0
DULCE ESTHER KAIRALLA	001	0133740-2
	002	0140857-3
EDUARDO VARELA GARCIA	001	0133740-2
ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI	002	0140857-3
EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO	010	0174667-4
FERNANDO CEZAR F. D. SOUZA	007	0174587-1
GASTÃO FERNANDO PAES DE B. JR.	005	0173163-7
JOAO BONIFACIO CABRAL JUNIOR	002	0140857-3
JOAQUIM CARDOSO DA S. FILHO	002	0140857-3
JOSE SECUNDINO DE O. FILHO	002	0140857-3
JOSÉ ALBARI SLOMPO DE LARA	010	0174667-4

		THE RESERVE TO THE PERSON NAMED IN	ì
JOSÉ ALTEVIR MERETH B. CUNHA	010	0174667-4	
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	014	0174941-5	
JOÃO HENRIQUE CRUCIOL	011	0174699-6	
KARINA MARIA MEHL	012	0174708-0	
KIYOSHI ISHITANI	009	0174653-0	
LAERCIO CHEMIM	002	0140857-3	
LUIZ CARLOS FRANCO	003	0167849-5	
LUIZ CARLOS PUPIM	002	0140857-3	
LUIZ GIL DE ALMEIDA	006	0174464-3	
MARCELO OLIVA MURARA	003	0167849-5	
MARIA JAÍRA SEVERIANO	005	0173163-7	
MARIO DE NATAL BALERA	002	0140857-3	
MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA	013	0174833-8	
MAURICIO VIEIRA	006	0174464-3	
MIEKO ITO	009	0174653-0	
NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	013	0174833-8	
ODILON IARK GUERIOS	002	0140857-3	
OTELIO RENATO BARONI	002	0140857-3	
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	014	0174941-5	
RUI SCUCATO DOS SANTOS	003	0167849-5	
SANDRA ELIZA GUIMARAES	002	0140857-3	
SHIROKO NUMATA	011	0174699-6	
SILVANA MENDES HELMES	012	0174708-0	
SÉRGIO ANTÔNIO TIZZANI	005	0173163-7	
TERUO TAGUCHI MIYASHIRO	004	0173162-0	
TOBIAS FERNANDO MADUREIRA	012	0174708-0	
VALDIR LEMOS DE CARVALES	002	0140857-3	
VANESSA PEDROLLO CANI	014	0174941-5	
ÉRIKA HIKISHIMA FRAGA	009	0174653-0	

#### DESPACHOS RELATOR

001. 0133740-2 APELACAO CIVEL

Protocolo: 1998/111318. Comarca: Antonina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9200000314 Usucapião Extraordinário. Autos Complementares: 8200000234 Ação Discriminatória. Apelante: Orestes Mion. Apelante: Maria do Carmo Mion. Advogado: Eduardo Varela Garcia. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: André Renato Miranda Andrade. Advogado: Dulce Esther Kairalla. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Edson Vidal Pinto. Revisor: Juiz 5a. Camara Civel Em Regime de Excecao. Revisor Convocado: Juiz Convocado Marques Cury. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos. Verifico agora, apesar de tardiamente, que sobre a área objeto desta Ação DE USUCAPIÃO tramita em paralelo, também, discussão ensejadora de Ação DISCRIMINATÓRIA (autos nº 133740-2) que objetiva apurar se o imóvel em questão é parte integrante ou não de área devoluta que impede o pleito usucapido. Tendo determinado nesta data, face a competência, a remessa dos autos de Ação DISCRIMINATÓRIA referida ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado e, considerando que a Ação DE USUCAPIÃO em tela dependerá primeiramente do julgamento daquela demanda, por estarem ambas intimamente ligadas, determino agora, também, que se remeta estes autos áquela mesma Corte de Justiça Estadual, tudo com fulcro no art. 104, da Constituição do Estado do Paraná. Proceda-se as baixas computacionais devidas. Intime-se.

002. 0140857-3 REEXAME NECESSARIO E APELAÇÃO CIVEL

Protocolo: 1999/22947. Comarca: Antonina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 8200000234 Ação Discriminatória. Apelante: Estado do Paraná. Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap. Advogado: André Renato Miranda Andrade. Advogado: Dulce Esther Kairalla. Advogado: Luiz Carlos Pupim. Advogado: Discriminatória. Apelado: Elton Luiz Brasil Rutkowski. Advogado: Joao Bonifacio Cabral Junior. Apelado: Manoel Sérgio da Costa. Advogado: Laercio Chemim. Apelado: Manoel Sérgio da Costa. Advogado: Laercio Chemim. Apelado: Jacy Almeida Souza. Apelado: Reginaldo Alves Souza. Apelado: Maria do Filar Almeida Belém. Apelado: Theófilo Fonseca Belém. Apelado: Maria José Cruz Marquetti. Apelado: Yedda Cruz Stier. Apelado: João Marcolino dos Santos. Apelado: Leonor Pinto de Almeida. Apelado: Alceu Pinto de Almeida. Apelado: Alceu Pinto Cassilha. Apelado: José Peixoto Pinto. Apelado: Ilza Pinto Cassilha. Apelado: Anbal Vieira Cassilha. Advogado: Mario de Natal Balera. Apelado: Espolio de Pedro Peixoto Pinto. Apelado: Petroneo Pereira Pinto. Apelado:

Apelado: Elza do Carmo Pinto. Apelado: Espolio de Pedro Peixoto Pinto. Apelado: Petroneo Pereira Pinto. Apelado: Terezinha Pereira Pinto. Apelado: Mozart Feijó de Mendonça. Apelado: Maria Helena de Mendonça. Apelado: Mozart Feijó de Mendonça. Apelado: Maria Helena de Mendonça. Apelado: Carlos Felisbino. Apelado: Mario Stadler de Souza. Advogado: Carlos Felisbino. Apelado: Mario Stadler de Souza. Apelado: Cely Pellegrini de Souza. Advogado: Otelio Renato Baroni. Apelado: Espólio de Rosália Pinto Cruz. Curador: Mário de Natal Balera. Apelado: Nilzo Rizzo Maia. Apelado: Dil Maia Guimarães. Apelado: Mario Rizzo Maia. Apelado: João Guilherme Guimarães. Advogado: Valdir Lemos de Carvalho. Apelado: Companhia Paranaense de Energia - Copel. Advogado: Joaquim Cardoso da Silveira Filho. Advogado: Sandra Eliza Guimaraes. Advogado: Odilon Iark Guerios. Apelado: João Marcolino dos Santos. Apelado: Eurides Gouveia. Apelado: Jorge Pereira da Silva. Apelado: Antonio Roberto Tosato. Apelado: Rubens Ludevino Tosato. Apelado: Osce Deodato Skroski. Apelado: Petrônio Guimbala. Apelado: Décio Vidal Pacheco Monteiro. Apelado: Irineu Stapassoli. Apelado: Dalva Maria Gapiski. Apelado: Harnos Pantier. Apelado: José Pereira Marques. Apelado: Marcodino José Viana Neto. Apelado: Manoel Cabral. Apelado: Luiz Carlos Rosa. Apelado: Jaime Elias. Apelado: Arecdina Carvalho da Veiga. Apelado: Jaime Elias. Apelado: Arecdina Carvalho da Veiga. Apelado: Jaime Elias. Apelado: Arecdina Carvalho da Veiga. Apelado: Apelado: Antonio Rodrigues da Silva. Apelado: Gotino Ramos. Apelado: Miguel da Silva Dias. Apelado: Gotino Ramos. Apelado: Moscino Rodrigues da Silva. Apelado: Gotino Ramos. Apelado: Domicio Gomes da Silva. Apelado: Gotino Ramos. Apelado: Antonio Rodrigues da Silva. Apelado: Osebastiana Teófilo. Apelado: Antonio Pinheiro. Apelado: Domicio Gomes da Silva. Apelado: Domicio Gomes da Silva. Apelado: Osebastiana Teófilo. Apelado: Antonio Pinheiro. Ap

Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos. Deparo agora no exame destes autos, apesar de tardiamente, tratar a espécie de AÇÃO DISCRIMINATÓRIA regida pela Lei nº 6383/76, que não se encontra no elenco daquelas de competência desta Corte de Alçada. Via de consequencia, determino o encaminhamento destes autos ao egregio Tribunal de Justiça do Estado, dando - se balxa dos registros computacionais destes. Intime-se.

003. 0167849-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/144563. Matéria: Execução. Comarca: Paranagua. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000432 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Fox Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado: Luiz Carlos Franco. Advogado: Marcelo Oliva Murara. Agravado: João José

de Azevedo. Advogado: Rui Scucato dos Santos. Órgão Julgador: Quinta Câmara Civel. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

#### COMARCA DE TOLEDO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O(A) EXMO(A). SR(A). DR(A).LUCIANA
LOPES DO AMARAL, MM. JUIZ(A)
SUBSTITUTA DA VARA DE INFANCIA E
JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA
COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO
PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

PAZ SABER a quem o conhecimento este Juizo e Cartorio da Vara de Familia, se processam os autos no 000160/2001, de DIVORCIO IRETO LITISIDSO, em que ésaol requerente(s) H.N.P. tendo o(a)(s) requerente(s), em sintese, alegado o seguinte: "Gue casou-se com a Requerida em data de 06/11/1975. Due dessa união tiveram um filho, hoje maior de 1dade, a não adquiriram bens. Que sofre de sérios problemas de saúde e, mesmo assim. conseque com bastante sacráficio provermeios próprios para sobrevivência, pelo que dispensa os alimentos para si e não os oferta para o filho por já ser maior de idade. Ante o exposto, requer: a citação da Requerida, via edital: - a intimação do Ilmo. Representante do MP; - A.J.G., \*DESPACHO DE FLS. 10: "1") Defino A.J.G.; 2-) Cite-se o(a) réu(ré), consignando-se que poderá contestar a presente, querendo, no fundamentação: contado da data da audienca conciliadoria". FUNDAMENTAÇÃO: CPC, arts. 70, II; 82; 231, 232, IV; 297; e 326.

E, para que ninquém possa alegar forma da lei para a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de CACACI POSSELT.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresente resposta, no prazo de 15 o conso de 100 con proceder resposta, no prazo de 15 o conso de para esposa do responda da de resposta do procente adital e cópias de iquais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei para a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de CLACI POSSELT.

que se não apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiencia conciliatória (abaixo), a presente atomo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiencia conciliatória (abaixo), a presente atomo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Fica sinda, o(a) requerido(a) intimado(a) a comparecer a audiencia de tentativa de conciliação ou transigência, designada para o dia 18/86/2001, as 16:00 horas, neste juizo.

Comarca de Toledo, Estado do Parana, ao(s) 08 de maio de 2.001.

ESCENTA, DIGITE: a satistrevi.

LUCIANA LOPES DO AMARAL

#### COMARCA DE UMUARAMA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA -PARANÁ Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/n°, CEP -87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2520, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360

> EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO N.º 001/2001

A Doutora ZILDA ROMERO, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Umuarama, tendo em vista a autorização Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do oficio 06/001/maf, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial, excluindo-se o primeiro e incluindose o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

#### 1-DA INSCRIÇÃO:

Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando, desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

I - cópia autenticada de documento oficial de identidade; II — instrumento e mandato público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; III endereço completo para o fim de intimações, IV - indicação das fontes de referências pessoais; V - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS; VI - declaração, em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

a) nacionalidade brasileira;

capacidade civil;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) conduta condigna para exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal,

bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
e) não ter sofrido condenação

passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral:

f) não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, através de laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por uma junta constituída de três (3) médicos;

g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de

Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama – PR., Rua Des. Antonio F.F. da Costa, s/n.º, Vara da Infância, Juventude, Família e Anexos – Centro Umuarama – PR., CEP 87501-200 – de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 0(\*\*)44-622-2520 ramal 48.

#### II - DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos assim discriminadas:

II.1 - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registro Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas de Normas da Corregedoria da Justiça;

II.2 concurso de títulos. Ultrapassada a fase de prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos no prazo de cinco (5) dias.

Valerão como títulos e terão as seguintes pontuações:

a) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

b) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

c) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto:

d) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

exercício comprovado atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de

f) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto independente do número de participações;

g) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certidão de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independentemente do número de participações.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos Candidatos observará os seguintes critérios: as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2). Os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As materias de prova constante do item "II.I", serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Leis dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da lustica. As matérias de prova constante do

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média

aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e divididas por dez (10).

DESEMPATE

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma

IV - DO CRITÉRIO DO

IV.1 - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

público;

IV.2 - o mais antigo no serviço IV.3 - o mais idoso.

## V - DEMAIS DISPOSIÇÕES

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação, vedada também à aposição de seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa

identifica-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, aos nove dias do mês de março do aperde dois mil e um.

Jamy ZILDA ROMERO Juiza de Direito Diretora

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA PARANÁ

Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP -87501-200

Fone: 0(\*\*)44-622-2520, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2001

A Doutora ZILDA ROMERO, Juiza Diretora do Fórum da Comarca de Umuarama, tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do oficio 06/001/maf, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial, excluindo-se o primeiro e incluindose o último dia, encontram-se abertas às inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE IVATÉ, nesta Comarca de Umuarama.

#### 1-DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

No ato da inscrição o candidato apresentará: I - requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro (Acórdão 8510 do Conselho de Magistratura), bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos; II cópia autenticada de documento oficial de identidade; III instrumento de mandato público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; IV - endereço completo para o fim de intimações; V - indicação das fontes de referências pessoais; VI - o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local da inscrição - Fórum de Umuarama, sito à Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/n.º CEP-87501-200, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 13:00 às 17:00 horas.

#### II - DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas

etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos assim discriminadas

II.1 - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registro Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas de Normas da Corregedoria da Justiça;

II.2 - concurso de títulos. Ultrapassada a fase de prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos no prazo de cinco (5) dias.

Valerão como títulos e terão as

seguintes pontuações:

a) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

b) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

c) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

d) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

e) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de

f) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto independente do número de participações;

g) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certidão de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independentemente do número de participações.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS

#### CANDIDATOS

A classificação dos Candidatos observará os seguintes critérios: as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2). Os títulos terão valor máximo de dez (10)

As matérias de prova constante do item "II I", serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Leis dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e divididas por dez (10).

IV - DO CRITÉRIO DO

#### DESEMPATE

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

IV.1 - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

IV.2 - o mais antigo no serviço

público:

IV.3 - o mais idoso.

#### V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Ultimada a classificação aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período, para apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para

a inscrição definitiva, a saber nacionalidade a) prova de brasileira;

b) prova de capacidade civil;

c) prova de ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos:

d) prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de

protesto, expedidas nos locais em candidato manteve domicílio nos últimos dez (10)

de não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;

g) prova de não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, através de laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por uma jun constituída de três (3) médicos; junta

h) prova de idoneidade moral, através de atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões criminais das Comarcas em que tiver residido, após ter completado dezoito (18) anos de idade

#### VI - DEMAIS DISPOSIÇÕES

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação, vedada também à aposição de seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identifica-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, aos três dias do mês de maio do apo de dois mil e um.

ZILDA ROMERO Juiza de Direito Diretora

R\$ 528.00

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA = PARANÁ Rua Desembargudo: Antonio Franco Ferreira da Costa, s/n². Centro Cívico. Umurarama. Estado do Paraná Fone: (044) 622-2520 Ramal 37.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU EDER VAGNER SANTOS DA

PROCESSO CRIME N.º 43/2001 PRAZO DE 15 (OUINZE) DIAS

SILVA

O Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, MM. Juiz de Direito da 2º Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimal pessoalmente o acusado <u>EDER VAGNER SANTOS DA SILVA</u>, vulgo "Vá" brasileiro, solteiro, pintor, natural de Umuarama /Pr, nascido aos 22.03.81, filho de Olivio Santos da Silva e de Maria hos Santos da Silva, que residia na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1501, Jardim União, Umuarama/Pr, atualmente em lugar ignorado, pelo presente INTMA-o a comparecer perante este Juizo, no Edificio do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Civico, no dia 06 de Agosto de 2001, às 16:45 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções dos artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2.001. Eu doão Bosco Fontes Barbosa) Escrivão, que o fiz digitar e

JAIR ANTONIO BOTURA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Réu CARLOS ADRIANO MARQUES PEREIRA Processo Crime n.º 78/2000

DA SEGURDA VARA CARMINAL DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente etital virem, ou dele carchecimento tiverem, que não tenha sido possível intimar pessecalmente por se encontrar em lugar incerto e não sabido o réu CARLOS ADRIANO MARCOUS PERGURA, brailieiro, notural de Paramavai -PR., tilho de Jeño Marques Pereim e de Leonida Previatti Pereira pelo presente co PATIDA da sentença prolatada nos autos de Processo Crime n.º 78/2000, em de ada de 07-02-2001, que condanou o sentenciado acima mencionado, como incurso mas sanções do artigo 155, "capur", de Código Penal, à pena de um (01) ano de reclusão e quinz (15) dias multa. [ixando o minimo legal, fixado o regame micial aberto. E, como tenha sido possível intimá-lo da referida sentença, pelo presente EDITAL Dia intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabivel no prazo de Jef, a contar do prazo em questão, sob pona de ver transitar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede na Rua Desembargado Antonio Franco Ferreira da Osta, sin y Centro Citroc, nesta cadade de Umurama, Estado de Parana, no Edifício do Estam. Para confiscimento de todos e passado o presente Edital, cuja 1º via focará no local de postume. DATAA é possosida nesta cidade e Communima. Estado do Parana, sos dezo da dias de mês de Maio de deis mil e um. (17-05-2001). Do que, para constar, Em

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Reu: ANTONIO AMERINO DE SOUZA Processo Crime n° 52/1999 Prazo de 60 (sessenta) dias

O DOUTOR JAIR ANTONIO BOTURA, JUZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edi-co tenha sido possível intimar pessoalmente por FAZ SABER a todos quantos o presente edutal virem, ou dele conhecimento tiveren, que não tenha sido possível intimar pessoalmente por se encontrar em lugar incerto e não sabido o reu ANTONIO AMERINO DE SOUZA, brasilico, natural de Nova Londrina-PR., R. G. sob e n.º 3 349 164-6/389/PR. filho de Antônio Amerino de Souza e de Maria José de Souza, o qual residia na Rua Jussara, sin.º na cidade de Perobal-PR., pelo presente o INTIMA da sentença probatada nos autos de Processo Crime n.º 52/1999, en data de 30-06-2000, que condenca o sentenciado acima mencionado, como incurso nas sanções do artigo 171, "caput", o c. os artigos 71, ambos do Código Penal, à pena de dez (10) messas de detenção e dez (10) duas multa, fixando o minimo legal, fixado o regune inicial aberto. E, como tanha sido possível intimá-lo, da referida sentença, pelo presente EDITAL. fica intimado da mencionada decisão da nual poderá interna recurso edivela sociação de 20 contar do prise o contra do prise o contra do prise que processo.

#### COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

## JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO: expedido nos autos de nº 942/98 de EXECUTIVO FISCAL requerida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Laminados Vitória Regia Ltda 1º Leilão dia: 17/09/01 às 09:00 horas, por preço mão inferior ao da avaliação. 2º Leilão dia: 27/09/01 as 09:00 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. BENS: Uma serra circular, para desdobra de torinhas de pinus, com motor Mercedes Bens 1113, turbinado, marca Vanteç, ano 1996, montada sobre rodas de locomoção. AVALIAÇÃO. R\$ 3:600,00 (três mil e seiscentos reais) – 07/08/00. DEPOSITÁRIO: Rosemeri Etges Pagliosa. ONUS E RECURSO. Não consta VALOR DA DIVIDA. R\$ 1.086/40 – 08/10/98. INTIMAÇÃO Fica através deste intimado o representante legal da Executada Laminados Vitória Regia Ltda, para tomar conhecimento do leilão designado, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do expediente forense, fica desde ja designado o primpiro dia útil subsequente, no mesmo horário. União da Vitória, 25 de Abril de 2001. Eu. Bara Jul., George Marcello Soares, Funcionário Juramentado, o digitei e o subscrevi.

R\$ 60.50

## JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA -ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO: expedido nos autos de nº 201/84 e apensos, de EXECUTIVO FISCAL requerida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Colonial Ind. e Com. de Madeiras Ltda. 1º Leilão dia: 17/09/2001 às 08:50 horas, por preço não inferior ao da avaliação. 2º Leilão dia: 27/09/2001 às 08:50 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. BENS: Um forno elétrico industrial, marca Rafortil, nº 1085-89, 220 v, avaliado em R\$ 4300,00 Um lote de terreno urbano sob nº 05, sito a rua Irineu de Araújo, antiga rua Ivaldo Thomasi, no distrito de São Cristóvão, desta cidade, confrontando com uma rua de saibro (três ruas acima do aeroporto, sentido trilhos), com meio fio, baldio, coberto de mato, com as divisas e confrontações constantes da matricula sob nº 11.212 do 2º oficio do registro de imóveis desta comarca, avaliado em R\$ 6.756,75. AVALIAÇÃO: R\$ 11.056,75 (onze mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – 22/08/00. DEPOSITÁRIO: Helio Lemos Magdal. ÔNUS E RECURSO. Não hà VALOR DA DIVIDA: R\$ 6.784,36 – 29/09/99 OUTROS divida ativa em favor do INSS. INTIMAÇÃO: Fica através deste intimado o representante legal de Colonial Ind. e Com. de Madeiras Ltda, para tomar conhecimento do leilão designado, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia util subsequente, no mesmo Morário. União, da Vitória, 25 de Abril de 2001. Eu, ..., George Marcello Sozres, Funcionario Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Irineu Stein Junio Juiz de Aireito

## JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA -ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO: expedido nos autos de nº 921/98, de EXECUTIVO FISCAL requerida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra G. H. Com. de Alimentos Ltda. 1º Leilão dia: 17/09/2001 às 08.30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. 2º Leilão dia: 27/09/2001 às 98:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. BENS: Um terreno urbano localizado na rua D. Pedro 1 nº 304, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes medidas, 14,00 metros de frente com a referida rua D. Pedro 1, 22.50 metros de fundos equivalentes, num total de 315,00 m², contendo sobre o referido terreno um barração em alvenaria, construido em toda extensão do referido terreno, ou seja 315,00 m² de construção, matricula nº 31 da 1º circunscrição do registro de imóveis. AVALJAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) 28/07/00. DEPOSITÁRIO: Gunther Hoberg. ÔNUS E RECURSO: Não há VALOR DA DIVIDA: R\$ 25.129,39 - 17/10/2000. INTIMAÇÃO: Fica através deste intimado o representante legal de G. H. Com. de Alimentos Ltda, para tomar conhecimento do leilão designado, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. União da Vitória, 25 de Abril de 2001. Eu, George Marcello Soares, Funcionário Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Irineu Stein Júnior Juiz de Direito

# R\$ 66,00 JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO: expedido nos autos de nº 044/90 e apenasos, de EXECUTIVO FISCAL requerida pelo Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Comércio e Distribuidora de Carnes Boisul Ltda. 1º Leilão día. 01/10/2001 às 9.35 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. BENS: Uma câmara fria (avaliado somente as parte móveis e retiráveis), Dosí (02) motores trífásicos de 220 Volts., avaliados em R\$ 336,00, Um forçador de ar de câmara fria para carnes, com capacidade de 5.000 kg, avaliado em R\$ 900,00, Uma geladeria marca Gelopar, cor brance, três portas capacidade para 1.000 quilos, equipada com motor bifásico e compressor, 1,5 CV, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00,0 e Uma balança de baleão, eletrônica, marca Senco Dayton, ano de fabricação 1987, modelo DS 115, mimero 9184, com capacidade para 15 quilos, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 250,00 AVALIAÇÃO no total de R\$ 5.486,00 - em 16/08/2000. DEPOSITÂRIO: Lirio Trentin ONUS E RECURSO. Não hã OUTROS divida ativa em favor da Fazenda Municipal, Fazenda Nacional e TNSS. INTIMAÇÃO Fica através deste intimado o representante legal da execunada conserventura não for encontrado para a intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do expediente forense, fica desde já designado o primeiro-dia titil subsequente, no mesmo horário. União da Vitória, 26 de Abril de 2001. Eu, subservei.